



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 402/2018

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 686, neste ato representado pelo Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE Dr. VICTOR LANG**, inscrita no CNPJ nº 87.680.500/0001-08, com sede na Av. Cel. Coriolano Castro, nº. 920, nesta Cidade de Caçapava do Sul/RS, - neste ato representado por seu Presidente Sr. Edu Anunciação Lobato, inscrito no CPF nº. 006.112.730-34, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente, as partes promovem alteração na Cláusula Quinta, Cláusula Sexta do Convênio original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: Dotação orçamentária:

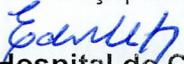
Projeto Atividade	Elemento de despesa	Recurso	Reduzido
2.147	33.90.30.01	40-ASPS	1341
2.140	33.90.14.14	4501 e 40	1337 e 118

CLÁUSULA SEXTA: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos Termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do Convênio permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (quinta) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2019.


Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.
Conveniada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal